



EDITAL 139/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO - 2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, através da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, torna público a todos que estarão abertas as **inscrições para seleção de bolsistas que atuarão nos Programas/Projetos de Extensão 2017**, aprovadas com recursos financeiros do Edital Interno 069/2017, observando as disposições da Resolução CONSEPE Nº 14/93 e as normas que integram o presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado na UESB em curso de graduação;
- b) Ter média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Não ser calouro e nem formando;
- d) Atender às exigências específicas determinadas pelo Programa/Projeto conforme **Anexos I e II** deste edital;
- e) Dispor de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência específica do Programa/Projeto;
- f) Não estar participando, atualmente, de ações de extensão, pesquisa, monitoria e estágios administrativos, como: bolsista, voluntário, monitor ou estagiário;
- g) Não estar com pendências de relatórios de extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 a 20 de outubro de 2017** e deverão ser efetivadas no **Setor/Departamento responsável pela bolsa**, nos *Campi* Universitários de Vitória da Conquista e Jequié indicados nos **Anexos I e II deste Edital**, no horário de funcionamento de cada departamento/setor.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar atualizado **com média**;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo VI**);
- c) Cópias **legíveis** do Comprovante de CONTA CORRENTE, RG, CPF e PIS/NIT;
- d) Declaração de Nada Consta dos setores PPG, PROGRAD, GRH, GEAC e GAE de não participação em ações de extensão, pesquisa, monitoria e estágios administrativos, na condição de bolsista, voluntário, monitor ou estagiário (**Anexo V**).

3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. O valor da bolsa auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, tendo vigência de novembro a dezembro de 2017.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos deverá ser realizada no período de **23 a 25 de outubro de 2017**, nos *Campi* de Vitória da Conquista e Jequié, em local, dia e horários divulgados pelo(a) Coordenador(a) do Programa/Projeto.

4.2. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

I. Análise do Histórico Escolar;

II. Prova escrita (a critério do coordenador);

III. Entrevista.

4.2.1. A banca de seleção deverá ser composta por três avaliadores, sendo servidores técnicos administrativos efetivos da UESB e/ou docentes.

4.3. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos em barema próprio/ficha de avaliação (**Anexo IV**).

5. DAS VAGAS, DAS AÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS

5.1. A seleção, cujas inscrições de discentes de graduação são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento das vagas existentes para a atuação como bolsistas de extensão nos diversos Programas/Projetos relacionados nos **Anexos I e II**, de acordo com a formação exigida e observados os requisitos correspondentes.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado oficial da seleção será divulgado pelo coordenador do Programa/Projeto de Extensão até o dia **26 de outubro de 2017**.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. Os coordenadores dos Programas/Projetos de Extensão deverão entregar à Gerência de Extensão e Assuntos Culturais – GEAC (em Vitória da Conquista) ou a Coordenação de Extensão do Campus – COEX (em Jequié) a documentação da seleção até o dia **30 de outubro de 2017**, que deverá ser composta pelos seguintes documentos: fichas de inscrição dos participantes da seleção devidamente preenchidas e assinadas; cópia de toda documentação pessoal dos discentes aprovados (RG, CPF, PIS/NIT e comprovante legível da conta CORRENTE - **não pode ser Conta Poupança e/ou Conjunta**), Ata de Seleção (**Anexo III**) e Ficha de Avaliação (**Anexo IV**), devidamente preenchidas e assinadas.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

8.1. O início das atividades do bolsista está previsto para o dia **01 de novembro de 2017**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. DO(A) COORDENADOR(A)

- a) Coordenar as atividades do bolsista de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- c) Atestar mensalmente a frequência e declaração das atividades do discente, desde que o mesmo cumpra com as suas atribuições;
- d) Apresentar um parecer sobre o desempenho de cada bolsista que tenha atuado no Programa/Projeto ao fim da atividade do discente.

9.2. DO BOLSISTA

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo coordenador;
- b) Ao término das atividades previstas no Programa/Projetos, apresentar um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados obtidos com parecer do orientador, contendo as assinaturas do bolsista e do orientador;
- c) Apresentar relato de experiência de sua participação no Programa/Projeto no Congresso de Pesquisa e Extensão promovido pela Instituição. Na impossibilidade de realização deste, deverá realizar tal apresentação em atividade promovida pela PROEX;
- d) Apresentar ao Coordenador do Programa/Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, solicitação de desligamento da atividade.

10. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pelo Coordenador.

10.2. O cancelamento da bolsa pode ser feito em qualquer época com apresentação da justificativa do Coordenador e do Bolsista, quando couber.

11. CUMPRIMENTO DO EDITAL

11.1. O não cumprimento do Edital, por parte do Coordenador, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s) aprovada(s).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo, teórica e prática.

12.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo,

eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação no Programa/Projeto, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX.

Vitória da Conquista - BA, 09 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL N° 139/2017

PROGRAMAS/PROJETOS DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DCET – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Programa: Laboratório de Matemática - LABOMAT

Coordenador (a): Eridan da Costa Santos Maia

N° de vagas: 01 vaga / 02 meses

Exigências:

- Ser aluno regularmente matriculado na UESB, nos cursos de Matemática, Ciência da Computação, Física ou Administração;
- Ter disponibilidade para trabalhar no turno matutino ou vespertino;
- Possuir disponibilidade para participar do planejamento e avaliação das ações do projeto em reuniões semanais;
- Participar de organização de oficinas;
- Ter conhecimento em informática;
- Ter interesse em trabalhar no laboratório.

Projeto: Oficinas de Tecnologias Digitais no Ensino

Coordenador (a): Maria Deusa Ferreira da Silva

N° de vagas: 02 vagas / 02 meses

ANEXO II DO EDITAL Nº 139/2017

PROGRAMAS/PROJETOS DO CAMPUS DE JEQUIÉ

DCHL – DEPARTAMENTO CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

Programa: Papo Lírico

Coordenador (a): Anísio Assis Filho

Nº de vagas: 01 vaga / 02 meses

Exigências:

- Ser aluno regularmente matriculado na UESB, nos cursos de Letras ou Pedagogia;
- Ter disponibilidade para trabalhar nos turnos vespertino e noturno;
- Ter noção de informática (Word, Excel, Linux, Corel Draw e manutenção de páginas da Internet);
- Ter interesse em estudar autores e/ou autoras da Literatura Baiana contemporânea.

DS II – DEPARTAMENTO DE SAÚDE II

Projeto: Ações preventivas de melhora/manutenção da saúde funcional de idosos com baixa condição econômica

Coordenador (a): Saulo Vasconcelos Rocha

Nº de vagas: 02 vagas / 02 meses

Exigências:

- Ser aluno regularmente matriculado na UESB, nos cursos da área de saúde;
- Ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e em alguns finais de semana;
- Ter noção de informática básica;
- Ter interesse em trabalho com idosos.

DQE – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E EXATAS

Projeto: Seguimento farmacoterapêutico e reconciliação medicamentosa em pacientes internados no Hospital Geral Prado Valadares, Localizado no município de Jequié - Ba

Coordenador (a): Gildomar Lima Valasques Junior

Nº de vagas: 01 vaga / 02 meses

Exigências:

- Ser aluno regularmente matriculado na UESB, nos cursos de Farmácia, Medicina ou Enfermagem;
- Ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino e/ou vespertino;
- Ter cursado a disciplina de farmacologia clínica e/ou afins;
- Ter noção de Farmacodinâmica, Farmacocinética, Interações Medicamentosas e reações adversas;
- Ter interesse com acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes internados;
- Ter interesse em desenvolver habilidades no âmbito da farmacoterapia no ambiente hospitalar.



ANEXO III DO EDITAL Nº 139/2017

ATA GERAL DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ compareceram os candidatos:

para participar(em) da Seleção para Bolsista de Extensão do Programa/Projeto:

coordenado por _____, do departamento _____, do campus de _____.

A seleção foi composta de:

- I. Análise do Histórico Escolar;
- II. Prova escrita;
- III. Entrevista.

São estes os resultados:

1º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

2º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

3º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

4º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

5º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

6º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

7º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

8º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

9º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

10º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

_____, _____ de outubro de 2017

Banca Examinadora:

Nome completo:

Assinatura:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX
GERÊNCIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - GEAC



FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A comissão constituída para selecionar os candidatos para estágio de extensão, após avaliar o desempenho dos candidatos na Entrevista, no Rendimento Escolar e no Teste de Conhecimentos, apresenta o seguinte resultado:

CANDIDATO	ENTREVISTA NOTA - 1	RENDIMENTO ACADÊMICO NOTA - 2	TESTE DE CONHECIMENTOS NOTA - 3	MÉDIA $\frac{(1 + 2 + 3)}{3}$	CLASSIFICAÇÃO

_____ de _____ de _____

COMISSÃO EXAMINADORA:

NOME (em letra de forma)

NOME (em letra de forma)

NOME (em letra de forma)

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ANEXO V DO EDITAL N° 139/2017



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

FORMULÁRIO PARA AVERIGUAÇÃO DE PENDÊNCIAS E IDENTIFICAÇÃO DE VÍNCULO REMUNERADO

Nome do(a) Discente _____
matricula nº _____, CPF nº _____
Curso: _____, campus _____

SETOR	POSSUI VÍNCULO: (Se "Sim", informar tipo de vínculo – bolsista, monitor, estagiário ou contratado via convênio remunerado; em caso de "Não" passar um traço em vigência)	POSSUI PENDÊNCIAS: (Se "Sim", informar que pendência)	CARIMBO E ASSINATURA DO SETOR RESPONSÁVEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROEX)	Vínculo: () SIM () NÃO Vigência:	() SIM () NÃO	
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS (GAE/PROEX)	Vínculo: () SIM () NÃO Vigência:	() SIM () NÃO	
GERÊNCIA DE PERSQUISA E INOVAÇÃO (GPI/PPG)	Vínculo: () SIM () NÃO Vigência:	() SIM () NÃO	
PIBID (PROGRAD)	Vínculo: () SIM () NÃO Vigência:	() SIM () NÃO	
GERÊNCIA DE ACESSO E ACOMPANHAMENTO – GAA/PROGRAD MONITORIA	Vínculo: () SIM () NÃO Remunerado () Voluntário () Vigência:	() SIM () NÃO	
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO/ RH	Vínculo: () SIM () NÃO Vigência:	() SIM () NÃO	

_____ - BA, _____ de _____ de _____

ANEXO VI DO EDITAL N° 139/2017



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEX
GERÊNCIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS – GEAC**



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

NOME: _____

CPF: _____ Nº DO PIS OU NIT _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ Nº DE MATRÍCULA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO/CIDADE: _____

TELEFONE FIXO E CELULAR: _____

E-MAIL 1: _____ E-MAIL 2: _____

CURSO: _____ TURNO DO CURSO: _____

SEMESTRE: _____ TURNO DISPONÍVEL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: _____ BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____

PROGRAMA/PROJETO: _____

COORDENADOR(A): _____

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO